LEI Nº. 753 DE 28 DE ABRIL DE 2.006.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que a Lei Orgânica Municipal lhe confere faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado adquirir para fins de interesse público social, construção de quadra poliesportiva, o imóvel urbano medindo 6.600 m2, situado no perímetro urbano de São Jose do Couto, Distrito de Campinápolis - MT, assim descrito: uma área de terras medindo 6.600 m2 (seis mil e seiscentos metros quadrados), tudo em conformidade com a planta baixa em anexo, de propriedade da Sra. Furidece de Moraes Garcia.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação instituída através do Decreto Nº 1.306 de 03 de Abril de 2006, efetuou a avaliação das benfeitorias existentes no imóvel, bem como a avaliação do valor de mercado do imóvel assim distribuído;

Art.3º. A Área é localizada em região centralizada no distrito.

Art. 4° . O valor do mercado do imóvel, foi estipulado em R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 5° . O valor referente ao pagamento ficará a disposição da desapropriada junto aos cofres da Prefeitura Municipal uma vez que não se tem conhecimento de seu endereço atual.

Art. 5° - As despesa decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.020.04.122.0301.1007.449061.0000

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Campinápolis -MT, 28 de Abril de 2006.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito Municipal